

11.5 — Menção, sob compromisso de honra, de que os factos declarados pelo candidato na candidatura, são verdadeiros.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos e nos precisos termos abaixo indicados:

12.1 — Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

12.2 — Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos, com a situação devidamente regularizada;

12.3 — Três exemplares do *curriculum vitae*, no qual proceda à descrição detalhada das atividades desenvolvidas, devidamente assinado e datado, juntando fotocópia de todos os documentos comprovativos das atividades desenvolvidas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri.

13 — Métodos de seleção — nos termos do disposto na cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, são adotados, como métodos de seleção dos candidatos, a avaliação e discussão curricular (entrevista profissional).

14 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir, a qualquer momento e a qualquer candidato, a apresentação dos documentos originais da documentação apresentada, comprovativa das suas declarações em qualquer dos elementos do presente procedimento.

15 — As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 12 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no Acordo.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard usual do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos, preferencialmente via correio eletrónico ou, na falta de indicação, via correio registado, para a morada indicada no requerimento, em qualquer dos casos, acompanhada de cópia das listas que, igualmente serão publicitadas na 2.ª série do *Diário da República*.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Maria José Coelho Barroso Alves Janeiro, Assistente Graduada Sénior de Ginecologia Obstetrícia da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.;

Vogais Efetivos:

1.º Vogal — António Rocha Oliveira, Assistente de Ginecologia Obstetrícia da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.;

2.º Vogal — Ana Paula Repas S. Ladeira, Assistente de Ginecologia Obstetrícia da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Maria Luísa Guerreiro Rodrigues, Assistente de Ginecologia Obstetrícia da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.;

2.º Vogal — Ali Mohamed Ibrahim, Assistente de Ginecologia Obstetrícia da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

19.1 — Em caso de ausência ou impedimento temporário, o Presidente será substituído pelo vogal efetivo primeiramente indicado.

20 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

13 de julho de 2012. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

206253016

### Aviso n.º 9896/2012

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente de cardiologia da carreira especial médica hospitalar

1 — Nos termos do disposto na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outros, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira especial médica, adiante designado por Acordo, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas

entidades públicas empresariais, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como, os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 13/06/2012, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado por tempo indeterminado, cujo contrato será celebrado ao abrigo da legislação laboral privada aplicável — Código do Trabalho e demais legislação avulsa —, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente da carreira especial médica para o Serviço de Cardiologia, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., aguardando-se, no decurso do presente procedimento, a pronúncia a que se refere o despacho conjunto n.º 12083/2011, de 15 de setembro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem ou não, titulares de relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde, com a ressalva de que, nos termos da alínea j) da cláusula 7.ª do Acordo, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicado este procedimento.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove políticas de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica e bem assim pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

7 — Caracterização dos postos de trabalho — aos postos de trabalho apresentados a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Emprego e do Trabalho*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro.

8 — Local de Trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Cardiologia, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., sito na Rua Dr. António Fernando Covas Lima, 7801-849, em Beja, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento remuneratório

9.1 — Por força do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, os procedimentos concursais a realizar devem circunscrever-se ao preenchimento de posto de trabalho ao nível da categoria de ingresso.

9.2 — A remuneração a atribuir aos postos de trabalho objeto de recrutamento deve respeitar o princípio da equiparação remuneratória prevista no artigo 34.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e em consequência não poderá exceder o montante previsto para a mesma categoria na carreira especial médica para trabalhadores com contrato em funções públicas.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

10.1 — Possuir o grau de especialista em Cardiologia;

10.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser efetuada através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Departamento de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal —, sito na morada supra indicada no ponto 8., durante o horário normal do expediente, entre as 9h e as 12h30m e entre as 14h e as 17h30m, ou enviada

por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, até à data limite fixada, contendo obrigatoriamente, os seguintes elementos:

11.1 — Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

11.2 — Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

11.3 — Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico caso exista;

11.4 — Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

11.5 — Menção, sob compromisso de honra, de que os factos declarados pelo candidato na candidatura, são verdadeiros.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos e nos precisos termos abaixo indicados:

12.1 — Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

12.2 — Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos, com a situação devidamente regularizada;

12.3 — Três exemplares do *curriculum vitae*, no qual proceda à descrição detalhada das atividades desenvolvidas, devidamente assinado e datado, juntando fotocópia de todos os documentos comprovativos das atividades desenvolvidas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri.

13 — Métodos de seleção — nos termos do disposto na cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, são adotados, como métodos de seleção dos candidatos, a avaliação e discussão curricular (entrevista profissional).

14 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir, a qualquer momento e a qualquer candidato, a apresentação dos documentos originais da documentação apresentada, comprovativa das suas declarações em qualquer dos elementos do presente procedimento.

15 — As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 12 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no Acordo.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard usual do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos, preferencialmente via correio eletrónico ou, na falta de indicação, via correio registado, para a morada indicada no requerimento, em qualquer dos casos, acompanhada de cópia das listas que, igualmente serão publicitadas na 2.ª série do *Diário da República*.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Maria José Carolino Bento Sousa Moura, Assistente Graduado Sênior de Cardiologia da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal efetivo Luís Filipe Moura Duarte, Assistente Graduado de Cardiologia da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

2.º Vogal efetivo Bernardo Mendes Loff Barreto, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.ª Vogal suplente José Bernardino Martins Cordeiro Vaz, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

2.ª Vogal suplente Maria Margarida Jesus Lopes, Assistente Graduado de Medicina Interna da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

19.1 — Em caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente será substituído pelo vogal efetivo primeiramente indicado.

20 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

13 de julho de 2012. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

206253049

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

### Declaração de retificação n.º 933/2012

Em virtude de a publicação do despacho (extrato) n.º 8770/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de julho de 2012, a p. 23127, ter saído com inexatidão, novamente se publica:

Assim, onde se lê:

«Eugénia Maria Matos Rodrigues, técnica principal de cardiopneumologia, do mapa de pessoal do Hospital da Horta, EPE — Açores — Autorizada a cedência de interesse público, por tempo indeterminado [...] a 01 de abril de 2012»

deve ler-se:

«Eugénia Maria Matos Rodrigues, técnica principal de cardiopneumologia, do mapa de pessoal do Hospital da Horta, E. P. E. — Açores — autorizada a cedência de interesse público, por um ano [...] a 1 de abril de 2012.»

13 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Vieira Pires*.

206253405



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE CUBA

#### Regulamento n.º 281/2012

#### Regulamento municipal do serviço de saneamento de águas residuais urbanas do concelho de Cuba

#### Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de

saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, exige que as regras da prestação do serviço aos utilizadores constem de um regulamento de serviço, cuja aprovação compete à respetiva entidade titular.

Para o efeito entende o Município de Cuba optar pela elaboração de um modelo de regulamento para o serviço de abastecimento de água e de outro para o serviço de saneamento de águas residuais com vista a abranger as situações em que estes serviços são prestados por entidades gestoras distintas. Essa situação irá ocorrer porquanto, e em função do número de habitantes, determinadas povoações terão uma gestão direta das águas residuais efetuada pelo Município, enquanto noutras